



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /2019.

Atesto para que possa produzir os devidos efeitos legais que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos do prédio sede da Câmara Municipal em,

29/11 / 2019  
**Stefane de Oliveira Lopes**  
Secretaria Administrativa - Port. Nº 048/2019-GAB/CMJ

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, relativa ao Exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, confirmando parecer prévio do TCM-PA.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Faz saber que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, aprova e eu **PROMULGO**, com fundamento no inciso XLI, do art. 24, da Resolução Nº 009 de 01 de janeiro de 1.994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – RICMJ, o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, relativa ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. **Raulien Oliveira de Queiroz**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2374188 e inscrito no CPF nº 128.300.112-87, ex-prefeito municipal entre **2009-2012**.

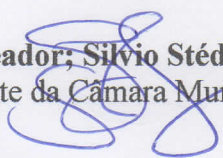
§ 1º O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) através da Resolução nº 12.760 e Acórdão nº 29.655 de 17 de novembro de 2016, expediu parecer prévio recomendando a aprovação com ressalva das constas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, relativa ao exercício financeiro de 2011.

§ 2º Na Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2019 dos 11 (onze) parlamentares que constituem a Câmara 08 votaram pela a aprovação, 02 pela a reprovação e 01 ausente;

§ 3º Pelo que proclama-se o resultado deste julgamento em harmonia com o § 2º, art. 31, da Constituição Federal, § 2º, do art. 71, da Constituição do Estado do Pará, do parágrafo único do art. 43, da LOM e do § 2º do art. 113, do RICMJ, que exigem o voto dois terços dos membros da Câmara Municipal para reverter o parecer prévio do TCM-PA, quórum qualificado não alcançado neste julgamento.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 29 de novembro de 2019.

  
**Vereador; Silvio Stédile.**

Presidente da Câmara Municipal.

  
**Vereadora; Ivânia Maria Tosin de Araújo.**

Vice-Presidente da Câmara Municipal.

  
**Vereador; Márcio Gagarin Ribeiro de Queiroz.**

1º - Secretário da Câmara Municipal.

  
**Vereadora; Edileuza Viana.**

2ª - Secretária da Câmara Municipal.